



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 716 Em: 03/03/17

Calmon
Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Assessor Municipal

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.665/2017

10/03/17
Bruno
Bruno Henriques Araújo
Presidente

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.265/2011 QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FILIAR-SE E CONTRIBUIR
COM A AMUNES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.265/2011, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3.º O valor da contribuição prevista no Artigo 2º desta
Lei será regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal para
cada exercício e a dotação orçamentária para atender as despesas com a
contribuição será proveniente do orçamento vigente em cada ano.”**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 08 de março de 2017.

Gilson
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL